



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº434/2023 exarado no processo administrativo nº729/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DE DEMANDA EM ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NA REDE MUNICIPAL, SENDO QUE ESTES NÃO POSSUI EM LICITAÇÃO VIGENTE.

D BERLATO & CIA LTDA CNPJ: 12.630.233/0001-57 Situado a Rua Cel. Niederauer, nº540, Bairro Centro, Santa Maria- RS, CEP 97.020-160, no valor total de **R\$ 4.600,40 (quatro mil e seiscentos reais e quarenta centavos)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 4.600,40 (quatro mil seiscentos reais e quarenta centavos)**

JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais odontológicos para suprir a necessidade de demanda em atendimentos diários na rede municipal de saúde , sendo que estes de são importante para um atendimento de qualidade.Conforme relatório do Circ, que se encontra em anexo não possui tais materiais licitados.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Reduzida: 20932
Projeto/Atividade: Manutenção dos Serviços de Saúde na Atenção Primária -ASPS - 2064
Despesa: 393 3390.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO
Recurso Vinculado: 40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

São Vicente do Sul, 01 de setembro de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL